

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PDPSC

Ano Letivo 2023/2024

(DL n.º 132/2012, de 27.06, na sua redação em vigor)

AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023, de 18 de julho, que aprova o Plano 23 | 24 Escola+, no âmbito da ação 6.3 – Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC), nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e artigos n.º 14.º e n.º 15.º do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, declara-se que se encontra aberto procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2023/2024, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, para ocupação de uma vaga de Técnico Especializado para funções de “Educador Social” para desenvolvimento do projeto “+ Atitudes e Saberes esARS”.

Apresentação da candidatura

A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário disponibilizado para esse efeito na plataforma SIGRHE.

A oferta de contratação de escola é divulgada na página eletrónica da Escola.

O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis.

Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Duração do contrato

Do dia útil seguinte ao dia de aceitação da colocação até 31-08-2024

Identificação do Local de trabalho

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

Caracterização de funções

Desempenho de funções de Educador Social em contexto escolar no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário – Medida: +Atitudes e Saberes esARS. Dinamização de ações junto de alunos e famílias do ensino básico em articulação com a restante comunidade escolar. Implementação de estratégias de intervenção educativa que facilitem aprendizagens sociais, em contexto de inclusão académica e social. Orientação na construção de projetos de vida (Estímulo à inteligência socioemocional e ao desenvolvimento pessoal).

Requisitos de admissão

Formação académica no âmbito da área a concurso/ Educação Social / (Licenciatura/Mestrado)

Critérios de seleção

1 – Avaliação de **Portefólio** com uma ponderação de **30%**

2 – **Número de anos de experiência profissional** na área com uma ponderação de **35%**

3 – **Entrevista de Avaliação de Competências** com uma ponderação de **35%**.

Este método é aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e da informação sobre o número de anos de experiência profissional na área dos candidatos.

CrITÉRIOS de avaliação do Portefólio

- 1 – O Portefólio deve ser submetido para o email: concursotecesp@esars.pt até ao encerramento da aplicação electrónica.
- 2 – O Portefólio tem de ser enviado no modelo disponível na página da escola, em formato pdf, tamanho A4, não devendo exceder 7 páginas.
- 3 – O não cumprimento das regras definidas determina a anulação do Portefólio.
- 4 – A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

Documentos a apresentar em anexo: Certificado de habilitações; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar e/ou comunitário, preferencialmente com famílias e/ou jovens; Declaração do tempo de experiência profissional relevante; Comprovativos de formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas. **Só serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados.**

a) Classificação académica – 5 pontos

(Nota final da Licenciatura ou Mestrado que o habilita)

- De 10,000 a 12,499 valores **1 pontos**
- De 12,500 a 14,499 valores **2 pontos**
- De 14,500 a 16,499 valores **3 pontos**
- De 16,500 a 18,499 valores **4 pontos**
- De 18,500 a 20,000 valores **5 pontos**

b) Habilitações Académicas – 5 pontos

- Bacharelato/Licenciatura no âmbito da área a concurso **2 pontos**
- Mestrado Integrado/Licenciatura pré-Bolonha no âmbito da área a concurso.....**3 pontos**
- Pós-graduação no âmbito da área relevante no âmbito da área a concurso**4 pontos**
- Doutoramento em área relevante para o exercício das funções..... **5 pontos**

c) Experiência profissional na área educacional/comunitária – 5 pontos

(Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como coordenador /dinamizador /investigador em contexto escolar /educativo /comunitário.

- Coordenador de projetos na área (contexto escolar/educativo)..... **2,5 pontos**
- Dinamizador de workshops ou palestras na área**1,5 pontos**
- Publicação de artigos/projetos de investigação na área**1 pontos**

- d) Formação profissional certificada e/ou complementar** que contribua para a promoção do envolvimento familiar, melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar, social e comunitária, com a indicação do nº de horas de formação, devidamente comprovadas..... **5 pontos**

Até 25 horas de formação certificadas na área da educação social	2 pontos
Entre 26 e 75 horas de formação certificadas na área da educação social	3 pontos
Entre 76 e 100 horas de formação certificadas na área da educação social	4 pontos
Mais de 100 horas de formação certificadas na área da educação social	5 pontos

Número de anos de experiência profissional na área – 20 pontos

1. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como educador social em contexto escolar, educativo ou comunitário, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas ou outros contextos semelhantes de caráter educativo ou comunitário.
2. O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas /entidades relevantes. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio.

- a. Sem experiência profissional **0 pontos**
- b. Até 1 ano de experiência **5 pontos**
- c. Mais de 1 ano até 2 anos de experiência **8 pontos**
- d. Mais de 2 até 3 anos de experiência **10 pontos**
- e. Mais de 3 até 4 anos de experiência **12 pontos**
- f. Mais de 4 até 6 anos de experiência **14 pontos**
- g. Mais de 6 até 8 anos de experiência **16 pontos**
- h. Mais de 8 até 10 anos de experiência **18 pontos**
- i. Mais de 10 anos de experiência **20 pontos**

Critérios de avaliação para a entrevista de avaliação de competências (EAC)

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método é realizado em data a agendar pelo Júri e é aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e da informação sobre o número de anos de experiência profissional.

A entrevista terá em consideração a elevada responsabilidade das tarefas que o técnico irá assumir e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A EAC terá a duração máxima de 20 minutos e irá incidir sobre as seguintes competências:

Orientação para os resultados; (Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos em ambiente escolar; intervenção ao nível da promoção de competências parentais e/ou de promoção de competências pro-sociais nos alunos; Explicação das metodologias/estratégias aplicadas; Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos) **Motivação para o exercício das funções a desempenhar/tolerância à pressão e contrariedades/trabalho de equipa e cooperação;** (Espírito de iniciativa, dinamismo, criatividade, tolerância, flexibilidade e capacidade de trabalhar em equipa tendo em conta as funções a desempenhar - Avaliação da capacidade de resposta a situações – problema hipotéticos, passíveis de acontecer em contexto escolar/na comunidade local) **Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal** (Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais

distintos, apresentando uma atitude facilitadora do relacionamento, assim como a “gestão” das dificuldades e eventuais conflitos).

A entrevista baseia-se em guião composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências em análise. À presença ou ausência das competências em análise irá corresponder a seguinte classificação: 20 valores quando o(a) candidato(a) demonstra revelar 5 competências; 16 valores quando o(a) candidato(a) demonstra revelar 4 competências; 12 valores quando o(a) candidato(a) demonstra revelar 3 competências; 8 valores quando o(a) candidato(a) demonstra revelar 2 competências; 4 valores quando o(a) candidato(a) demonstra revelar 1 ou 0 competências. A classificação final a atribuir a cada competência resulta da votação nominal de cada elemento do júri, por maioria, sendo o resultado final da EAC produto da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas nas competências em análise.

Divulgação do concurso

Página eletrónica da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>

Página eletrónica da escola <http://esars.pt>

Júri

Presidente do Júri – Maria Manuela Basílio Ferreira Lino

1º vogal efetivo - Maria Lurdes Oliveira Silva

2º vogal efetivo – Cristina Maria Carvalho Contente

1º vogal suplente – Fernando Paulo da Silva Fuzeta

2º vogal suplente – Maria Adelaide Lourenço

Motivos de Exclusão

- a) A não observância do requisito de admissão (Formação académica no âmbito da área a concurso: Licenciatura/Mestrado).
- b) Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar.
- c) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis.
- d) Não envio, em suporte digital pdf, do Portefólio para o endereço concursotecesp@esars.pt, dentro do prazo de candidatura referido no presente Aviso.
- e) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

Classificação Final

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas na Avaliação de Portefólio (AP), no Número de anos de Experiência Profissional (AE) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula: **CF = 0,3AP+0,35AE+0,35EAC**

Crítérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

- 1º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar;



2º Candidatos com classificação mais elevada no critério “Entrevista de Avaliação de Competências”;

3º Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio.

Torre da Marinha, 23 de agosto de 2023

M O Diretor
Arnaldo Silva

M.S.M.

